



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 177/11

(A Mesa da Câmara Municipal)

“Dispõe sobre autorização para o Prefeito Municipal de Indaiatuba licenciar-se do cargo para gozo parcial de suas férias relativas ao exercício de seu mandato do ano de 2009 (08 dias) e do ano de 2010 (02 dias)”.

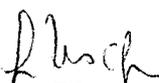
LUIZ CARLOS CHIAPARINE, Presidente da Câmara Municipal de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica autorizado o Prefeito Municipal de Indaiatuba, a licenciar-se do cargo de Prefeito Municipal no período de 21 de maio a 30 de maio do corrente ano (10 dias), para gozo parcial de suas férias relativas a oito (08) dias do exercício de seu mandato do ano de 2009 e dois (2) dias referente ao exercício de seu mandato do ano de 2010, nos termos do artigo 13, inciso VI, cc. o parágrafo único, do artigo 74, e respectiva alínea “b”, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com inciso VI do artigo 2º e alínea “b” do parágrafo único do artigo 244, cc. o inciso III do § 4º do artigo 245 todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/2008).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 17 de maio de 2011.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente

Data de Publicação

20 / 05 / 11